

EDITAL - PROCESSO SELETIVO PRÓPRIO - 01/2027

Processo Seletivo Próprio para os Cursos de Graduação do Instituto Nacional de Telecomunicações – Inatel, para o primeiro semestre de 2027.

Carlos Nazareth Motta Marins, Diretor, em cumprimento ao que dispõe o artigo 31 do Regimento do Instituto Nacional de Telecomunicações – Inatel e de acordo com as disposições da Lei nº 9.394, de 20.12.96, especialmente aquelas dos arts. 44 e 50; da Portaria Normativa MEC nº 23, de 21.12.17, Portaria MEC nº 391, de 07.02.02 e do Parecer CNE/CP nº 98, de 06.07.99, torna público que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo, aos Cursos de Graduação que ministra, para matrícula no ano letivo de 2027, conforme as seguintes disposições.

01. ESTRUTURA

O Processo Seletivo Próprio dará acesso aos cursos indicados, e será realizado em uma única etapa, ao mesmo tempo qualificativa e classificatória, para ingresso no 1º semestre de 2027. A seleção contará com duas componentes para classificação do candidato, a saber:

I - Nota do diploma IB maior ou igual a 27 pontos.

II - Prova de redação online conforme item 04.

01.1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se no Processo de Seleção, candidatos portadores do Diploma IB obtido em escolas nacionais e/ou estrangeiras entre 2022 e 2026:

I - Cuja Pontuação Mínima Geral IB seja maior ou igual a 27 pontos.

II - O candidato deverá indicar o Inatel – Instituto Nacional de Telecomunicações no Sistema IB – “IB Candidate”, para que o Inatel possa ter acesso ao IB Diploma Program Results.

02. CURSOS, ATOS AUTORIZATIVOS, TEMPO DE INTEGRALIZAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, TURNOS E TURMAS

Curso	Ato Autorizativo	Tempo de Integralização	Nº de Vagas	Turno
Engenharia de Telecomunicações	Portaria SERES/MEC nº 918, de 27/12/18, DOU de 28/12/2018, Seção 1, págs. 204 - 224 - Renovação de Reconhecimento	5 anos	50	Integral
			20	Noturno
Engenharia de Computação	Portaria SERES/MEC nº 110, de 04/02/21, DOU de 05/02/2021, Seção 1, pág. 52 - Renovação de Reconhecimento	5 anos	3	Integral
			2	Noturno

Engenharia Biomédica	Portaria SERES/MEC nº 918, de 27/12/18, DOU de 28/12/2018, Seção 1, págs. 204 - 224 - Renovação de Reconhecimento	5 anos	5	Integral
			5	Noturno
Engenharia de Controle e Automação	Portaria de Renovação de Reconhecimento SERES/MEC nº 10, de 02 de fevereiro de 2026, publicada no DOU dia 03 de fevereiro de 2026.	5 anos	5	Integral
			5	Noturno
Engenharia de Produção	Portaria de Renovação de Reconhecimento SERES/MEC nº 10, de 02 de fevereiro de 2026, publicada no DOU dia 03 de fevereiro de 2026.	5 anos	5	Integral
			5	Noturno
Engenharia de Software	Portaria de Reconhecimento SERES/MEC nº 82 de 15/03/2024, DOU de 18/03/2024, Seção 1, pág. 37 - Reconhecimento	5 anos	5	Integral
			5	Noturno
Engenharia Elétrica	Portaria de Reconhecimento SERES/MEC nº 82 de 15/03/2024, DOU de 18/03/2024, Seção 1, pág. 37 - Reconhecimento.	5 anos	5	Integral
			5	Noturno

02.1. O número máximo de alunos por turma é de 100 (cem).

03. INSCRIÇÕES

03.1. Período de inscrição através do endereço eletrônico www.inatel.br/vestibular e presencial, diretamente no Centro de Registros Acadêmicos do Inatel, situado em Santa Rita do Sapucaí-MG, à Av. João de Camargo, 510: I - de 05 de outubro de 2026 a 25 de janeiro de 2027.

03.2. No ato da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição observando os seguintes itens:

I - Ordem de suas opções pelos cursos;

II - O ano de conclusão do ensino médio, no caso de candidato proveniente de escolas nacionais.

03.3. O candidato deverá ainda efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$50,00 (cinquenta Reais) através de crédito em conta corrente do Banco do Brasil S.A., boleto bancário ou cartão de crédito VISA, Mastercard, Diners Card, Discover, ELO, AMEX, JCB e Aura. Podendo também fazer o pagamento da inscrição pelo PIX - CNPJ da FINATEL: 24.492.886/0001-04.

03.3.1. Caso faça a opção de pagamento pelo PIX o comprovante deve ser enviado, imediatamente, para identificação do candidato, ao e-mail: tesouraria@inatel.br.

03.3.2. **Para o candidato estrangeiro que deseja fazer o pagamento internacional** da inscrição através do Paypal, é necessário que faça contato através do e-mail: tesouraria@inatel.br, para receber o link.

03.4. A inscrição do candidato só será validada após o pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser feito até no máximo o último dia de inscrição do Processo Seletivo corrente, conforme previsto neste Edital.

03.5. O Inatel concederá isenção do pagamento da taxa de inscrição aos candidatos carentes, após demonstração da carência de recursos e mediante requerimento endereçado à Comissão Permanente do Processo Seletivo, que deverá ser protocolado até o último dia de inscrição.

03.6. A inscrição do candidato ao Processo Seletivo implica na aceitação plena das normas estabelecidas no presente

Edital, no Regimento da Instituição, e na legislação pertinente.

- 03.7. As informações lançadas na ficha de inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, pelo que a prestação de informações falsas, incompletas ou incorretas implicará na nulidade da mesma e de todos seus efeitos, não cabendo qualquer espécie de recurso.
- 03.8. O candidato com necessidades especiais deverá especificá-las no ato da inscrição, não sendo aceitas solicitações ulteriores.

04. PROVA DE REDAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 04.1. A prova de redação, escrita na Língua Portuguesa, no valor de 100 pontos para classificação no Processo Seletivo IB, será realizada de forma online pela plataforma Fábrica de Provas, no sábado, dia 30/01/2027, às 13h30 com encerramento às 15h30. A classificação dos candidatos será mediante a média aritmética formada entre a nota da redação e a nota IB.
- 04.2. Para se classificarem, os candidatos deverão ter a nota IB maior ou igual a 27 pontos e uma nota mínima de redação de 30 pontos. A classificação será feita através da média aritmética formada pelas notas da prova de redação e da nota IB.
- 04.3. Os classificados serão ordenados do valor da nota máxima segundo a ordem decrescente dessa média e, no caso de empate, em ordem decrescente da nota de redação e, finalmente, se persistir o empate, em ordem decrescente de idade.
- 04.4. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a realização de prova de redação em local e horários diferentes dos estabelecidos neste Edital.
- 04.5. Será eliminado o candidato que:
- I - Não fizer a prova de redação online, ou;
 - II - Obter resultado abaixo de 30 pontos na prova de redação, ou;
 - III - Utilizar de meios fraudulentos na realização da prova de redação.
- 04.6. Não haverá, em qualquer hipótese, vista, revisão ou segunda chamada da prova de redação.

05. ATENDIMENTO ESPECIAL

- 05.1. Candidato com transtornos globais de desenvolvimento, sem condições de realizar as provas em situação habitual: o candidato que necessitar de atendimento diferenciado por apresentar transtornos globais de desenvolvimento como TDAH, Dislexia, Discalculia, Autismo, entre outros, deverá encaminhar um requerimento à CPPS imediatamente após ter sua inscrição validada e anexar junto a solicitação do profissional de saúde que o acompanha em seu tratamento, especificando o tipo de atendimento necessário.
- 05.2. Candidato com deficiência: considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, nos termos da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e da Lei nº 13.146, de 6/7/2015.
- 05.2.1. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará desse Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à prova aplicada, ao seu respectivo conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e aos critérios de eliminação e de desempate exigidos para todos os demais candidatos.
- 05.2.2. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá:
- I- Declarar-se como tal, especificando o tipo de deficiência e o atendimento ou recurso adicional (opcional), conforme apresentado no próprio Cadastro de Inscrição (condição da sala, mobiliário especial, intérprete de Libras, leitura labial, prova ampliada ou o auxílio de leitor).

II- Encaminhar laudo médico (cópia digitalizada) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID - 10), bem como a provável causa da doença.

- 05.3. O candidato com deficiência auditiva que for portador de aparelho ou implante auditivo deverá encaminhar o formulário próprio para essa condição junto com a Declaração do profissional de saúde que o acompanha justificando o seu uso, imediatamente após ter sua inscrição validada.
- 05.4. Necessidade de Tempo Adicional: Os candidatos que se encontrarem em uma das situações especiais citadas acima e necessitarem de tempo adicional para a realização da prova de redação, deverão requerê-lo, imediatamente após ter sua inscrição validada, com justificativa acompanhada de parecer emitido pelo especialista que o estiver acompanhando.
- 05.4.1. A Solicitação de Tempo Adicional só será analisada se estiver acompanhada de justificativa do profissional de saúde que estiver acompanhando o candidato.
- 05.5. Todas as solicitações, as declarações, os laudos médicos e os atestados, devem ser devidamente preenchidos, datados, assinados, digitalizados e encaminhados para o endereço vestibular@inatel.br em até 8 (oito) dias corridos, antes da data prova, sob pena do não atendimento.
- 05.6. As solicitações de atendimento especial serão avaliadas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, podendo ser ou não atendidas.
- 05.6.1. Encerrado o período de inscrição, após a análise das solicitações, a CPPS comunicará ao candidato o deferimento ou não da solicitação.
- 05.7. O candidato que não encaminhar os documentos referentes às solicitações de atendimento diferenciado até as datas previstas e/ou que não observar os procedimentos recomendados desobriga o Inatel de qualquer atendimento especial, não cabendo interposição de recurso de qualquer natureza.

06. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

- 06.1. Os resultados do Processo Seletivo Próprio para ingresso pelo IB, serão publicados no endereço eletrônico www.inatel.br/vestibular, no dia 03/02/27.

07. MATRÍCULA

- 07.1. **As matrículas para os candidatos classificados através deste Processo Seletivo Próprio serão feitas no período de 03/02/27 a 13/02/27.**
- a) A matrícula poderá ser feita presencialmente no campus ou virtual, através da página de resultado pelo endereço www.inatel.br/vestibular. O candidato deverá comprovar que concluiu o Ensino Médio ou equivalente, apresentando, obrigatoriamente, os documentos listados abaixo.
- b) Enviar por e-mail o diploma, International Baccalaureate Diploma Programme (IB), para o endereço vestibular@inatel.br
- 07.1.1. Para matrícula realizada no campus do Inatel:
- a) **Apresentação do documento original para digitalização no ato da matrícula:**
- I - Certificado de Conclusão do Ensino Médio, para os candidatos que concluíram o Ensino Médio regular ou supletivo;
- II - Histórico Escolar do Ensino Médio, para os candidatos que concluíram o Ensino Médio regular ou supletivo;
- III - Diploma devidamente registrado no setor competente, para os candidatos que concluíram curso

profissionalizante;

IV – Atestado de equivalência de estudos emitido pela Secretaria da Educação, ou órgão equivalente do sistema educacional, para os candidatos que tenham concluído estudos equivalentes ao ensino médio no exterior;

V – Prova de Quitação do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;

VI – Cédula de Identidade do aluno;

VII – CPF do aluno;

VIII – Título de Eleitor com quitação;

IX – Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento);

07.1.2 Para matrícula Virtual, todos os documentos abaixo devem ser enviados no formato de PDF e deverão ter seus originais apresentados no início do semestre letivo:

I – Certificado de Conclusão do Ensino Médio, para os candidatos que concluíram o Ensino Médio regular ou supletivo;

II – Histórico Escolar do Ensino Médio, para os candidatos que concluíram o Ensino Médio regular ou supletivo;

III – Diploma devidamente registrado no setor competente, para os candidatos que concluíram curso profissionalizante;

IV – Atestado de equivalência de estudos emitido pela Secretaria da Educação, ou órgão equivalente do sistema educacional, para os candidatos que tenham concluído estudos equivalentes ao ensino médio no exterior;

V – Prova de Quitação do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;

VI – Cédula de Identidade do aluno;

VII – CPF do aluno;

VIII – Título de Eleitor com quitação;

IX – Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento);

X – Cédula de Identidade do responsável financeiro;

XI – CPF do responsável financeiro;

XII – Requerimento ao Diretor solicitando a matrícula;

XIII – Contrato de matrícula assinado.

07.2. Não será admitida, em qualquer hipótese, a matrícula de candidato que não tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente, nos termos do art. 44, inciso II, da Lei 9.394/96.

07.3. Para a efetivação da matrícula, será imprescindível a presença do responsável legal, se o candidato for menor de 18 anos.

07.4. As matrículas poderão ser feitas online ou no Centro de Registros Acadêmicos (CRA), localizado no 2º andar do prédio 1 do Inatel, nos seguintes horários:

I – Segunda a sexta-feira das 08h às 11h e 13h às 20h.

II – Sábado das 9h às 15h, apenas para a primeira chamada dos candidatos aprovados pelos resultados das provas do Processo Seletivo.

O Inatel reserva-se o direito de não instalar qualquer das turmas previstas no item 02 deste Edital, caso não haja um número superior de 36 (trinta e seis) alunos matriculados em cada um dos cursos de período integral e de 09 (nove) alunos matriculados em cada um dos seus cursos noturnos.

07.5. Não se concretizando a formação de turma, os valores despendidos pelo candidato, com inscrição e matrícula, serão reembolsados no prazo máximo de 5 dias após a decisão de não oferta do curso.

0.8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 08.1. Os resultados do Processo Seletivo serão válidos apenas para o período a que expressamente se refere o presente Edital.
- 08.2. Apenas o pagamento da primeira mensalidade, sem efetivação da matrícula no CRA, não garante a vaga do candidato.
- 08.3. A Comissão Permanente do Processo Seletivo terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos.
- 08.4. O Instituto Nacional de Telecomunicações é participante do Fies – Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior do Governo Federal.
- 08.5. A Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - Finatel oferece outras possibilidades de bolsas e financiamento <https://inatel.br/suabolsa/>
- 08.6. O reajuste dos encargos financeiros obedece à legislação específica.
- 08.7. Os cursos funcionam na sede do Inatel, situada à Av. João de Camargo nº 510, Centro, Santa Rita do Sapucaí, MG.
- 08.8. Conceitos obtidos pelo Inatel em avaliações realizadas pelo MEC:
Avaliação Externa para efeito de Recredenciamento do Inatel, realizada pela Inep/MEC – Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais, que integra o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES. Avalia a Instituição de Ensino, qualitativamente, utilizando os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas orientações do Ministério da Educação, nas diretrizes da CONAES.
2016 - Conceito Final 5 (pontuação entre 1 e 5).
- 08.9. Em cumprimento ao § 1º do art. 47 da Lei nº 9.394/1996, e da Normativa MEC nº 23, de 21.12.17, os programas dos cursos e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, qualificação dos professores, recursos bibliográficos e tecnológicos disponíveis, estrutura física e critérios de avaliação, assim como seus Projetos Pedagógicos e o Regimento do Inatel, estão disponíveis na Biblioteca e no endereço eletrônico www.inatel.br.

Santa Rita do Sapucaí, 28 de setembro de 2026.

Robélia Costa Carneiro
Gerente do Centro de Registros Acadêmicos

Prof. Carlos Nazareth Motta Marins
Diretor

Prof. Luiz Felipe Simões de Godoy
Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo
Publique-se.

Aprovado em 28 de setembro de 2026 .